

PORTARIA 2143/2022

“Nomeia Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos de imóveis locados para instalação da sede e subsedes desta Autarquia”

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia oriundos dos imóveis utilizados pela sede e subsedes utilizados pelo administrativo e operacional desta autarquia tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos contratos referentes aos imóveis alugados utilizados por esta Autarquia, segundo a tabela abaixo:

| NOME DO FISCAL | MATRÍCULA |
|----------------------------------|------------------|
| CARLOS JORGE DIAS DOS SANTOS | 20182926 |
| EVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA | 20182763 |
| EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA | 20182744 |
| GÊNESIS SILVA DE LIMA | 20182821 |
| JEOVAN FERNANDES GONÇALVES | 20182915 |
| JULIA DA SILVA MOURA | 20182949 |
| LETICIA CRISTINA ARAUJO MARCOS | 20181858 |
| LUIZ CARLOS FERREIRA DE ASSUNÇÃO | 20182894 |

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

| | |
|-------------------------------|----------|
| RENATO PEREIRA DOS SANTOS | 20182490 |
| RICARDO GOMES DE MIRANDA | 20130679 |
| RODRIGO PAULO DE OLIVEIRA | 20182738 |
| VAGNER ALBERNAZ BARRETO NUNES | 20130402 |

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização:

I - Realizar em periodicidade trimestral reunião visando a melhoria da fiscalização.

II - Elaborar cronograma de execução de fiscalização a ser divulgado para os Gestores de Contratos;

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato:

I – Proceder à fiscalização, se manifestando nos processos de pagamento em relação à conformidade da execução contratual, com vistas à verificação do atendimento das cláusulas dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes no âmbito desta Autarquia;

II – Proceder à notificação aos Gestores de Contratos, caso ocorra a identificação de qualquer irregularidade ou inadequação na execução dos ajustes pactuados, que deverão ser concluídos e submetidos aos Gestores de Contratos, com relatório circunstanciado, em tempo hábil para a adoção das providências pertinentes.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Fiscalização nos termos do art. 2º.

Art. 5º - A Comissão de Fiscalização se reportará aos Gestores dos Contratos para dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico para o adequado desempenho e o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

Art. 6º - Esta Portaria revoga as anteriores produzindo efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 01 de agosto de 2022.

Heitor Pinto da Fonseca Junior

Presidente da Autarquia Municipal

COMSERCAF

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**